ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 19 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1996 | Criado pela Resolução nº 003 A/93 | Edição nº 138 | Páginas 02

Suplemento A

MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENI ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Presidente
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Vice-Presidente\
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - Presidente
Deputada Zenilda Maria Portella - Vice-Presidente
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Membro
Deputado Antonio Mecias Pereira de Jesus - Membro
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - Membro

COMISSAO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVICOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS
Deputado Édio Vieira Lopes - Presidente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - Vice-Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Membro
Deputado Francisco de Souza Cruz - Membro
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SÁUDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley - Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima - Membro
Deputado Jalser Renier Padilha - Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues - Presidente
Deputado Iradilson Sampaio de Souza - Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi - Membro
Deputado Édio Vieira Lopes - Membro
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora - Membro

SUPLENTES:
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - 1º Suplente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - 2º Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto - Presidente
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - Vice-Presidente
Deputada Zenilda Maria Portella - Membro
Deputado Jalser Renier Padilha - Membro

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 1960, 2071 e 015/96 Pág. 02

ATOS LEGISLATIVOS

C.P.L. Certidão Pág. 02

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO

Extrato de Contrato

Processo nº1960/95 ALE
Objeto: Contratação de serviços de Informática com implantação e treinamento de sub-sistema diversos.
Codificação Orçamentária:01010101001-2030,E.D 3132
Contratada: Solução Informática LTDA
Valor do contrato:.R$ 27.200,00 (vinte sete mil e dozentos reais).
Prazo de vigência de 02/01/96 a 02/07/96.
Assinam o presente contrato o Exmo. Sr. Presidente da ALE e pelo contrato o Sr. Annabelle Tereza Pereira

CPL/ALE

Extrato de Contrato

Processo nº.....2071...../95 **ALE.**
Objeto:.....Serviço de veiculaçao e divulgaçao.....
Codificação Orçamentaria:.....01010101001 2030 E.D.3132.....
Contratada:.....Fatos em Focos LTDA.....
Valor do Contrato:.....R$ 1.498,50 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta reais) Mensais
Prazo de Vigência de .....02/01/96 a 02/07/96.....
Assinam o presente contrato o Exmo. Sr. Presidente da ALE e pela contratada o Sr. .....Mário Melo Marques.....

CPL/ALE

Extrato de Contrato

Processo nº.....015...../96 **ALE.**
Objeto:.....Impressão e confecção de exemplares do Diário da ALE/RR.....
Codificação Orçamentaria:.....01010101001 - 2030 E.D. 3132.....
Contratada:.....Editora Boa Vista LTDA.....
Valor do Contrato:.....R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos) por página.....
Prazo de Vigência de .....16/01/96 a 16/01/97.....
Assinam o presente contrato o Exmo. Sr. Presidente da ALE e pela contratada o Sr. .....Joaquim Mauro da Silva.....

CPL/ALE

ATOS LEGISLATIVOS

C. P. L. CERTIDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE

C E R T I D Ã O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei nº 8.666/93;

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo nº 00006/96, que trata da emissão de empenho estimativo, para fazer face ao pagamento das faturas de energia eletrica da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, exercio de 1997, em favor da ELETRONORTE - Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A., concluiu que a mesma encontra respaldo no que estipula a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25 (Inexigibilidade) Caput - " é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo que esta situação está amparada no fato da ELETRONORTE deter o controle de fornecimento de energia elétrica no Estado. Conforme determina a Lei supracitada em seu Art. 26, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (Três) dias à autoridade superior para ratificação e públicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (Cinco) dias, como condição de eficácia dos atos."

Boa Vista - RR, 02 de Janeiro de 1996.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL